

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

011 / 2024

AUTOR

PEDROSA FILHO (NECÓ)

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA, GRATUITA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO-MA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social do Município de Rosário-MA, com o objetivo de oferecer assistência técnica gratuita às famílias de baixa renda para projeto, construção, reforma e regularização fundiária de habitações de interesse social.

Artigo 2º - O Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social terá como finalidade:

I. Promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda do município de Rosário-MA;

II. Oferecer suporte técnico para a elaboração de projetos de habitação de interesse social, respeitando as normas urbanísticas e de segurança estabelecidas pelo município;

III. Orientar as famílias beneficiadas sobre técnicas construtivas sustentáveis e de baixo custo;

IV. Promover a regularização fundiária de assentamentos informais, visando garantir o direito à propriedade e à moradia digna;

V. Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento e aprimoramento do Programa.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com o Governo Federal e Estadual, visando implementar aludida Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade premente de promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda do município de Rosário-MA, bem como da importância de garantir o pleno exercício do direito à propriedade e à moradia digna, propomos a criação do Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social.

Através deste programa, buscamos não apenas oferecer suporte técnico às famílias vulneráveis para a construção, reforma e regularização fundiária de suas habitações, mas também promover a inclusão social e a redução das desigualdades urbanas em nosso município.

Ao adotarmos esta medida, estamos comprometidos com a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável, onde todos os cidadãos tenham a oportunidade de viver com dignidade e segurança. Contamos com o apoio e a colaboração de todos os setores da sociedade para a efetivação deste importante projeto

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO
“DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 07/ 03 / 2024.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO (NECÓ)
E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985327844